Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva "
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

Lei nº 3715 de 20 de Junho de 2006

"Dá denominação à estrada municipal - PDD-225, que liga a SP-79 ao Bairro Piraporão"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A estrada municipal PDD-225, que faz a ligação da SP-79-Km,.112 ao Bairro Piraporão, até o limite do Município de Piedade com Salto de Pirapora, passa a ter a seguinte denominação:

"ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR ROLIM DE PAULA"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Junho de 2006

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Nelson Prestes de Oliveira

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal " Messias Rolim da Silva "
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

JORNAL DO MUNICÍPIO

DATA: 23.06.06

EDIÇÃO: 89

Lei nº 3715 de 20 de Junho de 2006

"Dá denominação à estrada municipal – PDD-225, que liga a SP-79 ao Bairro Piraporão"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A estrada municipal PDD-225, que faz a ligação da SP-79-Km,.112 ao Bairro Piraporão, até o limite do Município de Piedade com Salto de Pirapora, passa a ter a seguinte denominação: "ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR ROLIM DE PAULA"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Junho de 2006

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Nelson Prestes de Oliveira